Prefeitura tenta acordo para a Joana Angélica

HIEROS VASCONCELOS
REPÓRTER

Quem atravessa a Avenida Joana Angélica em qualquer horário do dia conhece bem a cena: bancas avançando sobre as calçadas, caixas de frutas espalhadas pelo chão, carrinhos atravessados, ônibus passando rente aos pedestres e um trânsito que parece travar a cada poucos metros. O cenário, que há anos provoca reclamações de moradores, comerciantes e usuários do transporte público, entrou em um momento decisivo nesta semana e pode se aproximar de um desfecho judicial.

O prazo mais recente dado pelo Ministério Público da Bahia (MP-BA) à Prefeitura de Salvador para apresentar medidas de ordenamento da avenida venceu anteontem, dia 11 de agosto, sem que qualquer mudança tivesse sido implantada no local. Segundo o próprio MP-BA, a gestão municipal procurou o órgão justamente no último dia do prazo e encaminhou um documento propondo um acordo e assumindo o compromisso de apresentar um plano de organização para a região.

Procurado pela Tribuna da Bahia, o Ministério Público informou que o documento foi recebido pela promotora de Justiça Cristina Graça e está sob análise. Caberá agora ao MP decidir se aceita a proposta apresentada pelo Município, se concede um novo prazo ou se mantém as medidas decorrentes do descumprimento da decisão judicial, como aplicação de multa.

A situação reacendeu um debate que mobiliza moradores, comerciantes, ambulantes e usuários do transporte público. A Joana Angélica é um dos principais corredores comerciais do Centro de Salvador e liga bairros como Nazaré, Mouraria, Piedade e a região da Lapa. Em horários de pico, a impressão é de que carros, ônibus, vendedores e pedestres disputam o mesmo espaço.

A reportagem percorreu a avenida ontem e encontrou exatamente o cenário que motivou a atuação do Ministério Público: calçadas tomadas por bancas de frutas, verduras e mercadorias diversas, sacos de lixo acumulados junto ao meio-fio e à pista, restos de alimentos espalhados pelo chão e pedestres caminhando pela rua porque simplesmente não conseguem passar pela calçada. Em vários pontos, idosos e pessoas com mobilidade reduzida precisam esperar a passagem de carrinhos de carga para conseguir seguir caminho.

MP -BA

Ainda conforme informações repassadas pelo MP-BA à *Tribuna da Bahia*, a origem do processo remonta a agosto de 2024, quando o Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), atendendo a pedido liminar do Ministério Público, determinou que a Prefeitura apresentasse um plano de ordenamento da Avenida Joana Angélica em até 180 dias.

A decisão previa medidas para garantir a circulação segura de pedestres, desobstrução das calçadas e fiscalização permanente do comércio ambulante. O prazo venceu no início de 2025 sem cumprimento da determinação, o que levou à aplicação de multa judicial por descumprimento da ordem. O valor da penalidade não foi divulgado.

Prefeitura - Procurada pela reportagem sobre o vencimento do prazo, se existe cronograma de ordenamento e quais medidas imediatas serão adotadas, a prefeitura não respondeu aos questionamentos específicos e limitou-se a reenviar nota já divulgada anteriormente.

No texto, a Secretaria Municipal de Ordem Pública afirma que "segue em tratativas com o Ministério Público para construir uma solução conjunta e definitiva para a situação dos feirantes da Joana Angélica". A pasta informa ainda que já realizou reuniões com o MP, que pretende promover audiência pública e que encaminhou ao Ministério Público do Trabalho pedido para celebração de um TAC voltado à organização da área.

Foto: Romildo de Jesus



IMPASSE
O cenário atual é de muitos transtornos tanto para pedestres quanto motoristas

Reclamações continuam e população aguarda respostas

Enquanto isso, a Joana Angélica segue convivendo com o mesmo cenário que motivou a ação do MP-BA: calçadas ocupadas, trânsito lento, sujeira, disputa diária por espaço e a sensação de que uma das avenidas mais importantes do Centro de Salvador funciona hoje sem regras claras e sem autoridade efetiva sobre o espaço público.

Comerciantes formais dizem que clientes evitam a região por causa da dificuldade de acesso. Motoristas e passageiros do transporte público reclamam do trânsito lento no percurso das feiras, que começa no Shopping Center Lapa e vai até o Convento da Lapa. Moradores falam de sujeira e mau cheiro, principalmente no fim da tarde, quando restos de frutas e verduras ficam espalhados pela via.

A aposentada Joana Neves Soares, moradora da Mouraria, diz que o simples ato de caminhar pela avenida se tornou um desafio. Ela costuma fazer o trajeto entre Nazaré e o Shopping Lapa para compras e consultas médicas. "A situação aqui é calamitosa. A gente não tem espaço para andar, só tem uma calçada curta e apertada do lado oposto da feira, porque transitar no lado da feira é quase impossível. Quem já é idoso e anda mais devagar fica muito preocupado; qualquer queda pode ser fatal. E as pessoas passam apressadas demais, não respeitam também os idosos. Minha filha já não quer me deixar andar sozinha por aqui", contou.

Já entre os trabalhadores informais, o sentimento é de apreensão. O vendedor de frutas Carlos Machado dos Santos trabalha há três anos na Joana Angélica e sustenta a esposa e três filhos com a renda obtida no local. Antes vendia próximo à rotatória de Paripe, mas migrou para o Centro em busca de mais movimento. "A gente quer sim a ordenação, queremos trabalhar com melhor qualidade, queremos uma barraca decente, descarte decente, entendemos isso, mas não podemos ficar sem emprego", afirmou.

Segundo ele, o medo aumentou com a discussão sobre multas e fiscalização. "Quando a ameaça é de multa, nosso medo é que a Prefeitura saia tirando todo mundo, sem pensar na nossa vida. Não estamos aqui apenas porque queremos, não é uma escolha para nós ser feirantes, é a forma que encontramos de sobreviver", disse.

Intervenção que era para melhorar, piorou

O atual impasse não surgiu de uma hora para outra. A Joana Angélica já passou por uma grande intervenção urbanística promovida pela Prefeitura de Salvador em 2020. Em agosto daquele ano, a gestão municipal iniciou obras de requalificação no trecho entre a sede da OAB-BA e o Campo da Pólvora e transformou a via em mão única no sentido Nazaré.

A mudança entrou em vigor em 22 de agosto de 2020 e foi anunciada como definitiva mesmo após a conclusão das obras. O projeto previa alargamento das calçadas em cerca de três metros, reorganização do trânsito e melhoria da circulação de pedestres.

Na época, a Prefeitura apresentou a intervenção como parte de um esforço para recuperar o Centro e disciplinar o uso do espaço público. Durante a divulgação da obra, o então vice-prefeito e secretário de Infraestrutura, **Bruno Reis**, afirmou à imprensa que a intervenção buscava "devolver a avenida ao pedestre", ampliar a segurança de quem circula pela região e organizar o fluxo de veículos e do comércio popular. Ele também declarou que a Joana Angélica passaria a ter "um padrão mais adequado de mobilidade e convivência urbana" e que o Centro receberia fiscalização permanente para evitar a volta da ocupação irregular.

> **A mudança entrou em vigor em 22 de agosto de 2020 e foi anunciada como definitiva mesmo após conclusão das obras**

Nos primeiros meses após a intervenção houve fiscalização mais intensa e tentativa de delimitação do espaço destinado aos vendedores ambulantes. Barracas foram reposicionadas e a Prefeitura buscou estabelecer limites para a ocupação das calçadas. Com o passar do tempo, porém, a ocupação voltou a crescer. Muitos feirantes passaram a instalar bancas cada vez mais próximas da pista e, em diversos trechos, a atividade comercial acabou se espalhando para áreas originalmente destinadas à circulação de veículos. O resultado foi a formação de corredores estreitos para pedestres, redução da fluidez do trânsito e aumento das reclamações de moradores e comerciantes.

Reportagens anteriores da *Tribuna da Bahia* já mostravam que atravessar a Joana Angélica havia se tornado um verdadeiro "teste de paciência" para quem precisa passar diariamente pelo local. Para o especialista em mobilidade
urbana, Angelo Figueiredo, é preciso enconrtrar um espaço ideal para colocar os trabalhadores, sem que eles percam a clientela e a possibilidade de trabalhar, mas permitindo o fluxo e a circulação ideais da região. "O problema é que essa solução vem se arrastando e não é algo tão difícil. Infelizmente, parece mais desinteresse com a região do centro da cidade".

CARTÓRIOS

Bahia bate recorde de reconhecimento de paternidade e amplia acesso a cidadania

LIVIA VEIGA
REPÓRTER

A Bahia registrou 2.489 reconhecimentos espontâneos de paternidade nos Cartórios de Registro Civil até 28 de julho deste ano, volume 21% superior aos 2.050 contabilizados durante todo o ano de 2025. O número é o maior da série iniciada em 2021 e já supera o recorde alcançado no ano passado, segundo levantamento da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil).

Entre 2021 e julho deste ano, 11.067 pessoas tiveram a paternidade reconhecida oficialmente nos cartórios baianos. Foram 1.631 reconhecimentos em 2021, 1.939 em 2022, 1.357 em 2023, 1.592 em 2024 e 2.050 em 2025, antes dos 2.489 registros realizados nos primeiros sete meses de 2026.

A diretora da Arpen/BA, Laura Pedreira Drummond Gordilho, atribui o crescimento a uma combinação de maior conscientização sobre a importância do reconhecimento, mudança de comportamento dos pais e facilidades no acesso aos serviços. Segundo ela, pais que não fizeram o reconhecimento no nascimento têm procurado posteriormente os cartórios para regularizar a situação.

O reconhecimento da paternidade inclui o nome do pai na certidão de nascimento e assegura direitos relacionados a alimentos, herança e benefícios previdenciários, além da identidade e origem familiar. Para Gordilho, a ampliação do acesso aos cartórios contribui para que situações pendentes sejam regularizadas: "quando o serviço se torna mais acessível, mais próximo e mais simples, as pessoas se sentem mais seguras para procurar o cartório e resolver uma situação que, muitas vezes, estava pendente há anos".

Atualmente, uma pessoa pode procurar um Cartório de Registro Civil para receber orientação e iniciar o procedimento mesmo que o nascimento tenha sido registrado em outro município. Recursos digitais também passaram a facilitar o acesso, embora a diretora ressalte que as ferramentas são recentes e que o aumento deste ano não pode ser atribuído exclusivamente à digitalização.

Apesar do recorde nos reconhecimentos, mais de 7,2 mil crianças foram registradas apenas com o nome da mãe na Bahia em 2026. A Arpen/BA aponta entre os motivos a distância entre os pais, a perda de contato, o desconhecimento sobre as formas de reconhecimento, conflitos entre os envolvidos, dúvidas sobre a paternidade e situações em que o pai não deseja assumir voluntariamente a responsabilidade.

Gordilho ressalta que a responsabilidade pela regularização da filiação não deve recair apenas sobre as mães, que em muitos casos já respondem integralmente pelos cuidados com os filhos. "Muitas vezes, ela já assume integralmente os cuidados com a criança e ainda precisa buscar os meios para garantir que o direito à filiação seja reconhecido", explica.

TRÂNSITO

Lei Seca flagra 430 motoristas na capital baiana e expõe risco de dirigir após beber

MARCOS VITÓRIO

Beber e dirigir pode custar muito mais do que uma noite de diversão. Em Salvador, 430 motoristas foram autuados por infrações relacionadas à Lei Seca somente em janeiro de 2026, segundo dados da Transalvador. No período, 5.727 condutores foram abordados durante as fiscalizações realizadas na capital baiana. Entre as ocorrências registradas, 428 foram por recusa ao teste do etilômetro e duas foram classificadas como crime de trânsito.

Os números ajudam a dimensionar o desafio enfrentado diariamente nas ruas da cidade. A fiscalização não depende apenas da comprovação de que o motorista consumiu bebida alcoólica. A própria recusa em realizar o teste do bafômetro já configura uma infração gravíssima e também pode resultar em multa e suspensão do direito de dirigir.De acordo com a Transalvador, tanto quem dirige sob influência de álcool quanto quem se recusa a ser submetido ao teste está sujeito a multa de R$ 2.934,70, além da suspensão do direito de dirigir por 12 meses. A infração é considerada gravíssima e gera sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação. O veículo também pode ser retido. Para que seja liberado no local, é necessário que outro condutor habilitado e em condições de dirigir possa assumir a direção. Caso contrário, o automóvel pode ser removido

A legislação estabelece ainda que a multa pode ficar ainda mais pesada para quem insiste na conduta. Em caso de reincidência em até 12 meses, o valor da penalidade é aplicado em dobro, chegando a R$ 5.869,40.

Um dos dados que mais chama atenção no levantamento da Transalvador é a quantidade de motoristas que recusaram o teste. Das 430 infrações relacionadas à Lei Seca registradas em janeiro, 428 foram classificadas como recusa administrativa. Isso significa que o motorista não precisa ser flagrado com uma quantidade de álcool acima do limite para sofrer as consequências administrativas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO- **PE 066/2026 (ID 1098242) objeto:** Aquisição de ferragens. **ABERTURA: 01/09/2026 às 09:00h. PE 067/2026 (ID 1098261).** Aquisição de material hospitalar. ABERTURA: 02/09/2026 às 09:00h. Os interessados poderão obter informações na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: **www.licitacoes-e.com.br**, **www.comprasnet.ba.gov.br**, ou na página da UESC **www.uesc.br**.Informações pelo (73)3680-5459. Contato no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 12/08/2026 – **Patrícia Evangelista Venâncio - Pregoeira -Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro.
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06. Telefax: (77) 3674-2202

AVISO RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO REMANESCENTES (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – CONC-E

AVISO RESUMIDO: O Município de Ibipitanga/BA, torna público, a CONVOCAÇÃO dos LICITANTES REMANESCENTES, na ordem de classificação, para SESSÃO PÚBLICA, com fundamento no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 19 de agosto de 2026, às 09h00. Plataforma eletrônica **www.licitanet.com.br**. Os autos permanecem com vista franqueada aos interessados. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo telefone (77) 3674-2202. Ibipitanga-Ba, 10/08/2026.

Wilkson Gomes de Araújo- Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-S/2026-SRP

O município de Itabuna através da Secretaria Municipal de Saúde comunica a abertura do Pregão Eletrônico Nº 014-S/2026-SRP, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. Início recebimento das propostas de preços 13/08/2026, a partir das 11h00min. Início da sessão de disputa 26/08/2026, às 09h00min. O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site https://licitanet.com.br/. O Edital completo estará disponível a partir do dia 13/08/2026, no site Oficial do Município de Itabuna https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter, bem como no PNCP. Informações através do email: lcsaudeitabuna@gmail.com. Itabuna, 13 de agosto de 2026. Evani A. do Nascimento - Pregoeira Designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global. Abertura: 31/08/2026, às 09h00min. Objetivando o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município. Local de disputa e Edital: no site https://bll.org.br/. Informações (77) 3457- 2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br. Riacho de Santana-BA, 12 de agosto de 2026. Jacira Cardoso de Castro Marques Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 28, inciso I, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 020/2026, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, referente aos lotes fracassados do Pregão Eletrônico nº 016/2026, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no dia 26 de agosto de 2026, às 10h00min, através da plataforma https://bnc.org.br/. Edital: cacule.ba.gov.br/transparencia e gov.br/pncp. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 12 de agosto de 2026. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BAHIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de **RIACHÃO DO JACUÍPE - BA** torna público, e da ciência aos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026, Processo Administrativo n° 206/2026, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei 14.133/21, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras públicas de reforma e construção de 04 (quatro) praças públicas no Município de Riachão do Jacuípe/BA. **SESSÃO DE ABERTURA:** às **09:30h** do dia **28/08/2026**, no BLL – Bolsa De Licitações Do Brasil – www.bll.org.br – Maiores informações através do tel. (75) 3264 - 2762 das 08:00hrs às 14:00horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou no BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (41) 3097-4600 (suporte ao fornecedor) – www.bll.org.br. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. **RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2026. GÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA - Agente de Contratação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 010/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026 . Informamos aos interessados a abertura para inscrição do processo de CREDENCIAMENTO Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS, PROCESSAMENTO, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DESTINADOS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS OU AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ/BA. Aviso e Edital disponíveis acessando o site do Município - santaluz.ba.gov.br - licitações e contratos – credenciamento/2026 ou por gravação em meio magnético (pen drive), na sala da Superintendência de Licitações e Contratos das 08:00h às 12:00h. Santaluz- BA, 13 de agosto de 2026. ANGELA MARIA DOS REIS PINHO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO Portaria Municipal nº 022 de 02/01/2026

BRASKEM S.A.

CNPJ nº 42.150.391/0001-70 - NIRE nº 29300006939

Companhia Aberta

Edital de Reabertura em Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures ("AGD"; "Debenturistas") emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Braskem S.A. ("Emissão"; "Escritura de Emissão" e "Emissora"). Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos da AGD iniciada em 30/07/2026, às 14h, suspensa e reaberta em 10/08/2026, às 10h, **vem, pelo presente, convocar os Debenturistas para se reunirem em nova reabertura da AGD a ser realizada no dia 18/08/2026, às 11h ("AGD de Reabertura"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*,** com *link* de acesso a ser encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A."), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada ("RCVM 81"), **para deliberações da Ordem do Dia e nos demais termos dispostos nos editais de primeira convocação, publicados no jornal "Correio da Bahia" em sua versão impressa e digital, nas edições de 08, 09 e 10 de julho de 2026, disponíveis também para consulta através de solicitação ao e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br ou endereço eletrônico www.pentagonotrustee.com.br.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - Processo Administrativo Nº 92/2026. Menor preço por lote. Torna-se público que o Município de Teodoro Sampaio, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos, sediada à Praça Jayme Barros nº 64 – Centro – CEP: 44.280-000 - Teodoro Sampaio – BA, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 23/2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Data da sessão pública dia 27/08/2026 ÀS 09H (Horário de Brasília) O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: (www.bll.org.br) e https://teodorosampaio.portaliop.org.br/. Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente do Município de Teodoro Sampaio - Bahia, destinados ao preparo das refeições ofertadas pela Cozinha Comunitária Municipal. O foco central é a operacionalização das metas do Projeto Comida no Prato, integrante do Programa Estadual Bahia Sem Fome, visando a produção e oferta diária de refeições nutricionalmente adequadas à população em situação de vulnerabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Teodoro Sampaio-BA, 13 de agosto de 2026. Joseval Silva de Argolo Azevedo. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 314/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de emissão de apólice de seguro para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidente pessoais de passageiros (APP) com DMH, assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 021/2026 e seus anexos. Subiram os autos do presente Procedimento Licitatório para minha deliberação quanto à Adjudicação e Homologação, em face ao resultado final exarado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, devidamente designado e que constituem parte deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, e que teve como Empresa Vencedora: GENTE SEGURADORA S.A, Cnpj nº 90.180.605/0001-02, com o lote: 1 no valor total de R$ 10.398,19 (dez mil e trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos). Assim, analisados os autos e constatada a fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Municipal 016/2025 e Decretos Municipais nº 057/2025 e 012/2025. Adjudico o objeto a empresa vencedora e homologo o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. Cansanção - Bahia, 11 de agosto de 2026 JEINIFER MARIA DE OLIVEIRA FELIX Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0472/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 Processo Administrativo nº 0472/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, contrato nº 0172/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO/SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOEDUCAÇÃO. Contratada: A CARNEIRO FERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Nelson De Souza Lopes, 131, Centro, Cansanção-Bahia, Cep48.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.513.012/0001-49. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para manutenção da merenda escolar regular do ano letivo de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cansanção – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 001/2026 e seus anexos. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. Valor do contrato: R$ 49.348,32 (quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANSANÇÃO UNIDADE: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.0003.2.086 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL ELEMENTO: 3.3.90.30.00 FONTES: 1.500.0000 - 1.550.0000 - 1.552.0000Cansanção – Bahia, 11 de agosto de 2026. Marcio Victor Santos Andrade Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0472/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Processo Administrativo nº 0472/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2026, contrato nº 0171/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO/SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOEDUCAÇÃO. Contratada: JORDIANE DOS SANTOS SIMOES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Antônio Souza Lopes, Sn, Centro, Cansanção – BA, CEP: 48.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.802.125/0001-63. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para manutenção da merenda escolar regular do ano letivo de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cansanção – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 001/2026 e seus anexos. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. Valor do contrato: R$ 53.905,20 (cinquenta e três mil e novecentos e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANSANÇÃO UNIDADE: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.0003.2.086 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL ELEMENTO: 3.3.90.30.00 FONTES: 1.500.0000 - 1.550.0000 - 1.552.0000 Cansanção – Bahia, 11 de agosto de 2026.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA OBJETO: 1ºTermo aditivo de prazo ao contrato Nº250/2025 por um periodo de 12 (doze)meses. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de Agosto de 2026 Cansanção/BA, 04 de Agosto de 2026 JEINIFER MARIA DE OLIVEIRA FÉLIX SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO N° 002/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FORNECEDOR REGISTRADO: H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA CANCELAMENTO N° 008/2026. OBJETO: Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 017/2026, que tem por objeto: "o registro de preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos para atendimento das secretarias do município de Cansanção - Ba", com fundamento nos itens 9.1 e 9.1.1. da Ata de Registro de Preços e Art. 82, inciso IX da Lei Federal n° 14.133/2021. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de março de 2026 DATA DO CANCELAMENTO: 10 de agosto de 2026 _ Cansanção - BA, 10 de agosto de 2026. JOSÉ CARLOS BARBOSA COSTA JÚNIOR Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0472/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para manutenção da merenda escolar regular do ano letivo de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cansanção – Bahia. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 001/2026 e seus anexos. Subiram os autos do presente Procedimento Licitatório para minha deliberação quanto à Adjudicação e Homologação de Remanescentes, em face ao resultado final exarado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, devidamente designado e que constituem parte deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, e que teve como vencedoras remanescentes as empresas: JORDIANE DOS SANTOS SIMOES, Cnpj nº 19.802.125/0001-63, com o Item 45, no valor total de R$ 53.905,20 (cinquenta e três mil e novecentos e cinco reais e vinte centavos). A CARNEIRO FERNANDES LTDA, Cnpj nº 54.513.012/0001-49, com os itens 78, 79 e 80, no valor total de R$ 49.348,32 (quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Assim, analisados os autos e constatada a fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Municipal 016/2025 e Decretos Municipais nº 057/2025 e 012/2025. Adjudico os itens remanescentes as empresas vencedoras e homologo o processo para os itens acima no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Cansanção - Bahia, 10 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026. O Município de Araci – Ba, torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° PE030/2026, menor preço por lote, para registro de preços, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços gráficos, visando atender as demandas das secretarias municipais. A Sessão de julgamento e formulação de lances ocorrerá no dia 27 de agosto de 2026 às 08:30 horas por intermédio do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Esclarecimentos pelo próprio portal. Araci-Bahia, 12 de agosto de 2026. Maria José dos Santos Moura Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-S/2026-SRP

O município de Itabuna através da Secretaria Municipal de Saúde comunica a abertura do Pregão Eletrônico Nº 014-S/2026-SRP, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. Início recebimento das propostas de preços 13/08/2026, a partir das 11h00min. Início da sessão de disputa 26/08/2026, às 09h00min. O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site https://licitanet.com.br/. O Edital completo estará disponível a partir do dia 13/08/2026, no site Oficial do Município de Itabuna https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter, bem como no PNCP. Informações através do email: lcsaudeitabuna@gmail.com. Itabuna, 13 de agosto de 2026. Evani A. do Nascimento - Pregoeira Designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia destinados à construção de uma creche na Avenida dos Colonos s/n, Núcleo Habitacional 01 (NH1), Distrito de Maniçoba, no município de Juazeiro/BA. Recebimento da documentação de habilitação e propostas: das 08h00 do dia 14/08/2026 às 08h00 do dia 28/08/2026. Disputa dia 04/09/2026 às 09h00. Edital para download nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e www.bll.org.br. Juazeiro/BA, 13 de agosto de 2026. Nadjan Jeanne Sousa Cardoso Lima/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ N: 16.444.150/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO CP Nº 003/2026 - PA Nº 162/2026

A Prefeitura Municipal de Ourolândia/BA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública n° 003/2026 Processo Administrativo: 162/2026, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES NOS DISTRITOS DE CASA NOVA E LAGOA DO 33, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA – BAHIA, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2026 às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis no site: www.ourolandia.ba.gov.br , na plataforma eletrônica https://bll.org.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://bll.org.br/. Ourolândia/BA 13 de agosto de 2026. Antônio Moreira de Souza Neto – Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA

CNPJ N: 13.700.174/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040901/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 001/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dário Meira – BA designado pelo Decreto nº 025/2025 de 15 de janeiro de 2025, comunica à população em geral e aos interessados que realizará licitação pública, modalidade Concorrência Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 27/08/2026, às 09:00 horas, edital disponível através do Portal: https://www.dariomeira.ba.gov.br/Site/Licitacoes ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Dário Meira- BA, Rua Isaias Rego, 01, centro, Dário Meira(BA), tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SINTÉTICA 50X30M NO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA – BAHIA. Melhores informações através do e-mail: pmdmlicitacao@gmail.com, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Dário Meira (BA), 13 de agosto de 2026 Jesiel da Costa Damacena Pregoeiro – Decreto 025/2025 Data do Decreto: 15 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA

CNPJ N: 16.412.017/0001-96

AVISO

CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº. 002-2026. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações posteriores, ratifica a decisão da pregoeira em declarar vencedora a empresa CRETA EMPREENDIMENTOS LTDA e resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Concorrencia Eletrônico nº. 002-2026, referente à Contratação de empresa do ramo, de construção de creche tipo 2, padrão FNDE, no Distrito de Cruzeiro do Sul, Vereda/Ba. Modalidade: Concorrencia Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa do ramo, de construção de creche tipo 2, padrão FNDE, no Distrito de Cruzeiro do Sul, Vereda/Ba, conforme planilhas anexas do Concorrencia Eletrônico n° 002-2026. Licitante Vencedor: CRETA EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 3.456.700,00 (tres milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos reais); Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato. Vereda - Bahia, 11 de agosto de 2026. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 002-2026. Licitação. Modalidade – Concorrencia Eletrônico 002-2026. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, de construção de creche tipo 2, padrão FNDE, no Distrito de Cruzeiro do Sul, Vereda/Ba. CONTRATADA: CRETA EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 3.456.700,00 tres milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Vereda (BA), 11 de agosto de 2026. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica a parte abaixo relacionada, desde já, INTERPELADA/NOTIFICADA, nos termos do Decreto nº 745/69 alterado pela Lei nº 13.097/2015, para efetuar o pagamento do débito da unidade habitacional 1801 Torre B adquirida no empreendimento MOOD COLINA prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados do recebimento da presente, referente à prestação(es) do preço vencida e não paga até a referida data, acrescida dos encargos devidos, em decorrência da assinatura do instrumento particular de promessa de compra e venda.

Transcorrido o aludido prazo sem o correlativo pagamento integral da dívida acima especificada, incluindo-se ainda às custas cartorárias da presente notificação, ficarão os Senhores automaticamente constituídos em mora, sem necessidade de qualquer outra formalidade. Outrossim, caso não haja adimplemento desta obrigação, ter-se-á o contrato rescindindo de pleno direito, nos termos do parágrafo único do art. 62 da Lei 13.097/2015, aplicando automaticamente, as penalidades estipuladas e pactuadas no contrato de aquisição.

ITALO RUBINO – CPF: XXX.593.815-XX

MOOD BA COLINA CONSTRUÇÕES SPE LTDA
CNPJ: 53.795.003/0001-25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica a parte abaixo relacionada, desde já, INTERPELADA/NOTIFICADA, nos termos do Decreto nº 745/69 alterado pela Lei nº 13.097/2015, para efetuar o pagamento do débito da unidade habitacional 1901 Torre B adquirida no empreendimento MOOD CLUB prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados do recebimento da presente, referente à prestação(es) do preço vencida e não paga até a referida data, acrescida dos encargos devidos, em decorrência da assinatura do instrumento particular de promessa de compra e venda.

Transcorrido o aludido prazo sem o correlativo pagamento integral da dívida acima especificada, incluindo-se ainda às custas cartorárias da presente notificação, ficarão os Senhores automaticamente constituídos em mora, sem necessidade de qualquer outra formalidade. Outrossim, caso não haja adimplemento desta obrigação, ter-se-á o contrato rescindindo de pleno direito, nos termos do parágrafo único do art. 62 da Lei 13.097/2015, aplicando automaticamente, as penalidades estipuladas e pactuadas no contrato de aquisição.

JOSE JOSIAS CAMARDELLI SICUPIRA LIMA – CPF: XXX.026.485-XX

CINTHIA FONSECA DE SOUZA CAMARDELLI – CPF: XXX. 256.575-XX

MOOD BA CLUB CONSTRUÇÕES SPE LTDA
CNPJ: 63.086.257/0001-28

